



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2025
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2025 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS, E O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS - IPREM, PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.040.426 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 079.***.146-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado MUNICÍPIO, e, de outra parte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº40, bairro Parque Diadorim, Três Marias - MG, 39205-000, neste ato representado pela sua Superintendente Administrativa, Sra. Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.103.360 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 057.***.256-16, residente e domiciliada nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado IPREM, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio nº. 001/2025 de Cooperação Técnica, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº. 2.917/2022 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem as obrigações:

2.1. DO IPREM:

2.1.1. Promover o treinamento dos servidores que foi colocado a disposição para prestação de serviços no IPREM.



- 2.1.2. Determinar as condições de atenção dos servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO**.
- 2.1.3. Controlar a frequência dos servidores, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os à Divisão de Recursos Humanos do **MUNICÍPIO** em tempo hábil para preparo da folha de pagamento.
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de **05 (cinco) dos servidores cedidos, sendo:**
- a) **Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes**, Masp nº 743-6, cargo efetivo Contadora, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM;
- b) **Carla Andreia Nunes da Fonseca Ostemberg**, Masp nº 3550-0, cargo efetivo Assistente de Administração;
- c) **Regina Aparecida Dayrell Vieira**, Masp nº 6462-8, cargo efetivo Agente de Administração;
- d) **Leonardo Pacheco Silva**, Masp nº 6493-2, cargo efetivo Agente de Administração;
- e) **Francairy Karoline Mendes Dias**, Masp nº 13037-0, cargo efetivo Agente de Administração;

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM, 09 (nove) servidores**, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no IPREM, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissáo.

- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas **obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 04 (quatro) servidores cedidos, sendo:**

- a) **Maria José de Assis Pereira**, Masp nº 904-5, cargo efetivo Assistente de Criança;
- b) **Roberta Malaquias dos Santos**, Masp nº 7553-0, cargo efetivo de Agente de Assistência Social;
- c) **Lorrane Divilia Souza Marques Dias**, Masp nº 13.521-7, cargo efetivo de Agente de Administração;
- d) **Cassia Renata de Faria Fonseca**, Masp nº 15.960-2, cargo concursado de Agente de Administração;

- 2.2.4. Comunicar ao **IPREM**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a permuta de servidores cedidos;

- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio.”



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Clausula Quarta do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio tem início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio n.º 001/2025 de Cooperação Técnica ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, 01 de Outubro de 2025.

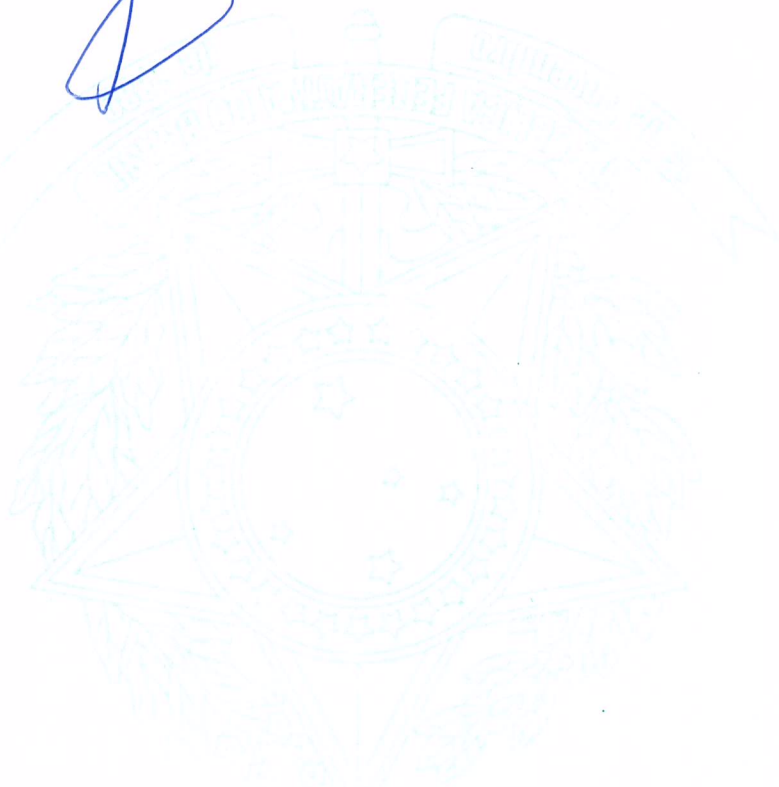
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO
Danilo Barbosa Rezende – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes – Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Junqueira de Amorim CPF: 10452456665
Nome: Geinikka Kellen dos Reis de Oliveira CPF: 438.017.956-09





Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes – Masp 743-6	Contadora
02	Lorrane Dilúia Souza Marques Dias, Masp 13.521-7	Agente de Administração
03	Carla Andreia Nunes da Fonseca Osterberg – Masp 3550-0	Assistente de Administração
04	Regina Aparecida Dayrell Vieira – Masp 6462-8	Agente de Administração
05	Leonardo Pacheco Silva - Masp 6493-2	Agente de Administração
06	Maria José de Assis Pereira, Masp 904-5	Assistente de Criança
07	Roberta Malaquias dos Santos, Masp 7553-0	Agente de Assistência Social
08	Franciary Karoline Mendes Dias, Masp nº 13037-0	Agente de Administração
09	Cassia Renata de Faria Fonseca, Masp nº 15.960-2	Agente de Administração
TOTAL		09

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
 PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
 CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2025
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2025 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS, E O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS - IPREM, PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.040.426 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 079.***.146-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado MUNICÍPIO, e, de outra parte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº40, bairro Parque Diadorim, Três Marias - MG, 39205-000, neste ato representado pela sua Superintendente Administrativa, Sra. Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.103.360 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 057.***.256-16, residente e domiciliada nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado IPREM, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio nº. 001/2025 de Cooperação Técnica, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº. 2.917/2022 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem as obrigações:

2.1. DO IPREM:

2.1.1. Promover o treinamento dos servidores que foi colocado à disposição para prestação de serviços no IPREM.



- 2.1.2. Determinar as condições de atenção dos servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO**.
- 2.1.3. Controlar a frequência dos servidores, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os à Divisão de Recursos Humanos do **MUNICÍPIO** em tempo hábil para preparo da folha de pagamento.
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de **05 (cinco) dos servidores cedidos, sendo:**
- a) **Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes**, Masp nº 743-6, cargo efetivo Contadora, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM;
- b) **Carla Andreia Nunes da Fonseca Ostemberg**, Masp nº 3550-0, cargo efetivo Assistente de Administração;
- c) **Regina Aparecida Dayrell Vieira**, Masp nº 6462-8, cargo efetivo Agente de Administração;
- d) **Leonardo Pacheco Silva**, Masp nº 6493-2, cargo efetivo Agente de Administração;
- e) **Francairy Karoline Mendes Dias**, Masp nº 13037-0, cargo efetivo Agente de Administração;

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM, 09 (nove) servidores**, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no IPREM, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de **04 (quatro) servidores cedidos, sendo:**
- a) **Maria José de Assis Pereira**, Masp nº 904-5, cargo efetivo Assistente de Criança;
- b) **Roberta Malaquias dos Santos**, Masp nº 7553-0, cargo efetivo de Agente de Assistência Social;
- c) **Lorrane Dinília Souza Marques Dias**, Masp nº 13.521-7, cargo efetivo de Agente de Administração;
- d) **Cassia Renata de Faria Fonseca**, Masp nº 15.960-2, cargo concursado de Agente de Administração;
- 2.2.4. Comunicar ao **IPREM**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a permissão de servidores cedidos;
- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio.”



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Quarta do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio tem início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio n.º 001/2025 de Cooperação Técnica ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

F, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, 01 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS - MUNICÍPIO
Danilo Barbosa Rezende - Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes - Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Donorino Junior da Silva CPF: 104.524.566.65
Nome: gelmirton Ketlem dos Reis de Oliveira CPF: 353.017.956-09



Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes – Masp 743-6	Contadora
02	Lorrane Divilia Souza Marques Dias, Masp 13.521-7	Agente de Administração
03	Carla Andreia Nunes da Fonseca Ostemberg – Masp 3550-0	Assistente de Administração
04	Regina Aparecida Dayrell Vieira – Masp 6462-8	Agente de Administração
05	Leonardo Pacheco Silva - Masp 6493-2	Agente de Administração
06	Maria José de Assis Pereira, Masp 904-5	Assistente de Criança
07	Roberta Malaquias dos Santos, Masp 7553-0	Agente de Assistência Social
08	Franciary Karoline Mendes Dias, Masp nº 13037-0	Agente de Administração
09	Cassia Renata de Faria Fonseca, Masp nº 15.960-2	Agente de Administração
	TOTAL	09

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
 PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
 CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

